



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 537/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR EMERGENCIALMENTE
UM (1) MÉDICO VETERINÁRIO E UM (1)
LICENCIADOR AMBIENTAL PARA
ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO PELO PRAZO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Pela presente lei fica o poder executivo autorizado a contratar um (1) médico veterinário e um (1) licenciador ambiental para atender excepcional interesse público pelo prazo de até um (1) ano, mediante Processo Seletivo.

Art. 2º - A carga horária dos contratados será de 20 (vinte) horas semanais, fazendo jus as remunerações R\$ 2.787,73 e padrão 6 respectivamente, correspondente às funções desempenhadas, em conformidade com a Lei Municipal nº 524/2022, que Estabelece o Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo de Barão do Triunfo.

Art. 3º - O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:

I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação Natalina proporcional, nos termos da Constituição Federal;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 4º - Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei, quando manifesto o interesse público ou por infração do contratado ao disposto nos artigos 93 e 94 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barão do Triunfo, 15 de junho de 2022.

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal